Anno de 1844. Quinta Feira 11 de Abril Anno XX. N. 85.

O Diario publica-se todos os dias que não forem santificados: o preço da assignatura he de tres mil rs por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis e os dos que não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas á esta Typ., rua das Cruzes n. 34, ou á praça da Independencia loja de livros n. 6 e 8.

PARTIDA DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, e Parahyba segundas e sextas feiras — Rio Grande do Norte, quintas feiras — Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceyó, e Alagoas: no 1.º 11 e 21 de cada mez — Garanhuns e Bonito a 10 e 24 de cada mez — Boa-vista e Flores a 13 e 28 dito. — Cidade da Victoria, quintas feiras. — Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

8 Seg. ✠ s. Amancio Aud. do J. de D. da 2 v.
9 Terça ✠ s. Demetrio Rel. aud. do de D. da 3. v.
10 Quarta s. Ezequiel Aud. do J. de D. da 3 v.
11 Quinta s. Leão Aud. do J. de D. da 2. v.
12 Sexta s. Victor Aud. do J. de D. da 2. v.
13 Sab. s. Hermenegildo Rel. aud. do J. de D. da 1. v.
14 Dom. de Pascoela ss. Tiburcio e Valeriano.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação e energia: continuemos como principiámos, e seremos apontados com admiração entre as nações mais cultas.
(Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.)

CAMBIOS NO DIA 10 DE ABRIL.

Cambios sobre Londres 25.	
" " Paris 370 reis por franco	
" " Lisboa 112 por 100 de premio	
Moeda de cobre 5 por cento e não ha.	
Idem de letras de boas firmas 1 a 1½	

	compra	venda
Ouro-Moeda de 6,400 V.	17,200	17,500
" " " N.	16,900	17,300
" " de 4,000	9,000	9,-00
Prata--Patacões	1,960	1,980
" Pesos columnnares	1,97?	1,980
" Ditos mexicanos	1,960	1,980

PHASES DA LUA NO MEZ DE ABRIL.

Lua cheia a 3 as 4 horas e 36 min. da manhãa | Lua nova a 17 as 2 horas e 11 min. da tarde.
Minguante a 9 as 7 horas e 45 min. da tarde | Crescente a 25 as 5 h. e 45 m. da manhãa.

Preamar de hoje.

Primeira as 11 horas e 42 min. da manhãa | Segunda as 12 horas e 6 minutos da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Conclusão da sessão de 2 de abril de 1844.

O Sr. Alcanforado.---Sr. pres., eu não pretendia tomar parte na discussão, mas fui impellido á involver-me nella porque tenho de fazer algumas considerações á cerca do que se tem dito na casa. Parece-me que a questão tem andado um pouco deslocada, porque não se trata agora de estabelecer um maior ou menor numero de praças; a discussão versava a cerca do adiamento, se convinha, que se fixasse desde já o quantitativo necessario para a força policial, ou se convinha adiar esta verba do orçamento para que fosse tomada em consideraçao, quando se tratasse da lei de fixação da força. Sobre a conveniencia deste adiamento é, que devia versar a discussão; mas aproveitarão-se da occasião os nn. dd. que tomárão a palavra para fallarem á cerca dos meios que devião attender para augmentar ou diminuir a força de policia. A esse respeito ponderou um n. d. que se assenta do lado esquerdo, que quando se tratava de um negocio de tão grande momento não era sómente pela prosperidade do paiz, e estado da receita que se devia regular a quantidade da força, mas por uma circumstancia mais imperiosa, a salvação da provincia, que a assembléa neste caso, não só tinha direito, mas até obrigação de fixar a força necessaria sem deixar-se levar sómente pela receita. Este principio é incontestavel, porque a primeira obrigação, que tem uma sociedade, é a de conservar-se.

O Sr. Francisco João:---dá um aparte que não podemos ouvir.

O Sr. Alcanforado:--O n. d. que acaba de darme um aparte, apresentou um discurso muito extenso, e não é possivel que em uma só palavra eu possa responder a tudo quanto disse; assim permitta-me, que prosiga no meu caminho sem interromper-me, sou um pouco novato na assembléa, e os seus apartes pódem desconcertarme. Dizia eu, que a primeira consideração, que nos devia guiar em semelhante conjunctura, era a necessidade e utilidade publica; e todas as vezes que essa necessidade nos devesse levar a fixar uma força maior nós o deviamos fazer; a receita devia ser calculada segundo as necessidades que occorressem. Mas contra isto, um n. d. trouce um argumento, e vem a ser, que quando houvesse, por exemplo, uma rebellião na provincia então ao poder geral cabia prover a este respeito. Eu torno a dizer, que a questão não era esta, porque não se tratava de augmentar ou diminuir o corpo de policia; mas como elle veio por incidente, eu direi, que todas as vezes que na provincia appareça uma rebellião, ainda quando obrigaçao rigorosa caiba ao governo geral de pacifical-a, incumbe tambem á provincia augmentar a sua força policial; porque, sempre que a ordem publica fôr alterada, o governo provincial deve ter meios mais efficazes para prevenir os crimes, e manter a segurança, que em tal estado torna-se mais vascilante pela agitação dos espiritos. Disse um n. d., que a força de linha, e a guarda nacional, é que devião manter a ordem publica: póde por ventura o governo provincial lançar mão desta força em taes circumstancias? Quando uma provincia está em tranquillidade tem todos esses meios a sua disposição, mas quando se acha em estado extraordinario, quando essas tropas teem de ser empregadas em sua pacificação, e concentradas em um ponto, direi, que nesse caso o governo não póde contar com estes recursos, porque essa força de que o governo podia dispôr está empregada n'outro serviço, e por isso se não póde contar com ellas. Mas, Sr. pres., eu ia cahindo no mesmo defeito que notei; a questão não é esta, agora não se trata de alterar ou não o numero de praças; digo porém, que em these, o principio do n. d., que fallou em primeiro lugar, é incontroverso, e reconhecido por todos os estadistas.

Agora, tratarei de um incidente, que veio para a presente discussão. Censurou-se ao nobre administrador da provincia por ter excedido a despesa consignada na lei do orçamento para a força policial: aventurou-se o principio de que não se fixou força alguma, só se deo 102:000$ rs. para que elle organizasse esta força da maneira que julgasse mais conveniente, e d'ahi tirou-se o argumento de que elle devia organisar essa força segundo o quantitativo dado. Disse um n. d., que, tendo-se marcado 102:000$ rs. para a despesa da força policial, o administrador da provincia tinha desdendido mais do que isto. Eu não sei do facto, mas devo acreditat-o pela confiança que tenho no n. d., que o referio. Muito bem já ponderou o n. d., que se assenta do outro lado, que o nobre administrador da provincia não podia proceder d'outra maneira, porque cumpria-lhe antes de tudo executar a lei, que fixava a força necessaria para manter a segurança publica. Cumpre agora porém examinar, se por ventura o presidente da provincia podia cumprir a lei que fixava a força policial, gastando sómente a quota marcada na lei do orçamento. Eu digo, que não, e o demonstrarei com a mesma lei da fixação da força. Diz ella: (*lê*) eis-aqui a lei fixando a força que o administrador da provincia devia manter nesse anno financeiro. Os nn. dd. devem reconhecer commigo que essa força era exigida pelas necessidas publicas, pois a assembléa a reconheceo quando a decretou.

O Sr. Francisco João:--Concedo.

O Sr. Alcanforado:--O art. 2.º diz: (*lê*) por este artigo o presidente da provincia era adstricto á distribuir esta força como julgasse conveniente á economia e disciplina do corpo.

O Sr. Francisco João:--Mas essa distribuição não é em relação?

O Sr. Alcanforado:--Bem; na lei do orçamento determinou-se mais, que o presidente da provincia não podesse redusir os soldos actuaes. Ora, tendo o presidente da provincia estes dous principios, que devião dirigil-o na execução dessa lei; o que devia fazer? Não prescindir da organisação da força decretada por lei, porque a assembléa não podia exigir do presidente que executasse uma verba do orçamento, com prejuizo da lei capital, que era a da fixação da força policial, e que mesmo era anterior a dita verba; neste caso havia collisão, e ao administrador da provincia cumpria executar com preferencia a lei capital, a que regulava a materia, porque seria absurdo suppôr-se que a assembléa, depois de haver decretado aquella lei, a quizesse nullificar, fornecendo fundos inferiores ao que ella exigia; pelo que se vê que houve ou incoherencia, ou falta de attenção no orçamento, contra o que já estava decretado, e que ao administrador da provincia incumbia executar a lei, que era primordial, tanto mais quanto esta lei era relativa a segurança publica, e que a lei do orçamento não era mais do que uma forma nesta parte; por já estar decretada a necessidade da despesa.

Se a lei estabeleceo o quantitativo das praças, e determinou que se não diminuissem os soldos, não se podia fazer organisação, senão em relação a força fixada, e os soldos marcados; vê-se por tanto que o presidente estava ligado por estas condições, que não podia organisar o corpo como bem lhe parecesse, devia obdecer á lei provincial; e como é, que se censura por ter executado essa lei?

Por ventura o presidente da provincia deo ao corpo de policia uma força maior do que a lei dava?

O Sr. Manoel Cavalcanti: --- Deo, e eu mostrarei.

O Sr. Alcanforado.--Não ha tal, o nobre administrador da provincia não podia organisar a força policial senão na conformidade da lei; mas debaixo dessa base, e cumprindo-lhe manter a tranquillidade publica ao que devia obdecer? A uma lei que marcava um numero de praças, ou a uma lei que fixava o dinheiro? Como é que o administrador da provincia havia de montar o corpo pela maneira que foi estabelecida na lei provincial que não tinha para isto os fundos necessarios?

O Sr. José Pedro:---Organizasse só tres companhias porque o dinheiro é o mais valioso motivo.

O Sr. Alcanforado:---Diz o n. d. que organizasse só tres companhias, mas se o nobre administrador da provincia reduzisse o corpo policial a menos de 400 praças, seria censurado por isso, e como não o reduzio, é tambem censurado! Mas, parece-me que a censura, que ora se faz é mal cabida, porque fica demonstrado que se cumprio a lei da força policial, e que esta devêra de ser executada de preferencia á do orçamento, que foi secundaria, ou accessoria á aquella nesta parte.

São as considerações, que tinha de fazer a esta assembléa, não duvidarei d'entrar de novo na questão, se a isto for instigado.

O Sr. Manoel Cavalcanti:---Eu não sei se é accusação isto que se está fazendo, emfim se querem que seja, será: o lugar de accusador me competiria muito pouco nesta casa, visto as relações, que existem entre o administrador da provincia, e a minha pessoa; mas eu direi sempre, as circumstancias pódem mostrar *nec semper lilia florent*, por conseguinte se a censura cabe, seja feita. Disse o n. d. que o presidente da provincia executou a lei e conservou a força fixada: não Sr., esta lei devia entrar em vigor em julho do anno passado, a força devia ser logo redusida a 400 praças; observou-se isso?

O Sr. Barros Cavalcante:— Observou-se: do 1.º de julho em diante principiou o corpo a ter a organisação de 400 praças.

O Sr. Manoel Cavalcanti:-- Pois bem... a informação é valiosa; ha de permittir-me que diga...

O Sr. Barros Cavalcante:--Eu apresentarei documentos.

O Sr. Manoel Cavalcanti: -- Documentos! Eu duvido desses documentos.

O Sr. Barros Cavalcante:--Oh! Nem tanto.

O Sr. Manoel Cavalcanti:--Tenha paciencia; as couzas que se fazem, e que eu vejo, induzem-me a pensar assim, mas emfim demos isto de barato. A lei diz=o presidente da provincia destribuirá a força policial, etc. (*lê*)=Por esta lei não se marcou despeza alguma, podia o presidente marcar 400 praças e gastar 4:000 contos de réis; mas a lei do orçamento do mesmo anno consignou esta verba=com a força policial 102:000$ rs.=por conseguinte o presidente estava obrigado a se limitar a essas 400 praças e a 102:000$000 réis.

O Sr. Nabuco:--Então essa lei anullou a outra da fixação da força policial?

O Sr. Manoel Cavalcanti:--Não Sr., não anullou, póde-se dizer que additou.

O Sr. Nabuco:--Additou contrariando!

O Sr. Manoel Cavalcanti:--- Contrariando não; 400 praças podem-se sustentar com esta despeza, e a prova, é, que a organisação, que se fez excede apenas 700 e tantos mil réis, e então os Srs. concordárão em que era possivel, porque se podia reduzir um bocadinho mais e ficar em 102:000$000.

O Sr. Nabuco:---O excesso é só de 700 e tantos mil réis.

O Sr. Manoel Cavalcanti:---E', segundo o balanço deste anno; mas isto é apenas um quebrado; o que resta saber, é, se se gastou isto; de certo, não se podia gastar: com a organisação que subsistio por espaço de 6 mezes, não podia gastar: as contas aqui hão de vir, e nós veremos. Creio, que o presinente estava obrigado a limitar-se ás condições que a assembléa lhe impoz, essas condições são tres o dinheiro é a primeira, a segunda o numero, e a terceira conservar os soldos: não era possivel fazer-se a organisação com estas tres condições? Se se mostrar, que é absurdo com estas tres condições fazer-se a organisação, tem desculpa o presidente da provincia: mas se se mostrar que não é absurdo, então elle devia ligar-se á lei.

O Sr. Barros Covalcanti: --Não sei Sr. pres. se a discussão tem ido bem.

O Sr. Manoel Cavalcante:--Tem ido muito bem.

O Sr Barros Cavalcante: — Discute-se o artigo 12, que é a respeito da despeza que deve fazer a provincia com o corpo policial, mas não a fixação da força, que pertence ao projecto respectivo. O projecto é quem fixa a força, e na discussão delle, é que se devia trazer estas questões; mas emfim como se tem fallado neste sentido, eu pedi a palavra para responder a um n. d., que se assenta do lado opposto. Eu supponho, que enganou-se o n. d. quando disse, fallando da organisação dada ao corpo de policia pelo nobre administrador da provincia, que em consequencia desta organisação estavão os cofres provinciaes a dever a casa dos Srs Bartholameo & Ramos certa quantia. Creio que o n. d. está enganado. Esta divida, que pertence ao supprimento das despezas do hospital, é do exercicio findo, e não do exercicio corrente.

O Sr. José Pedro: -- Eu não disse isso.

O Sr. Manoel Cavalcanti: -- E esta não é a discussão.

O Sr. Barros Cavalcante: — E' a discussão, e estou respondendo ao n. d.

O Sr. José Pedro: — Eu trouce isso unicamente para responder a um aparte.

O Sr. Barros Cavalcante: -- Aproveito esta occasião, Sr. pres., para responder tambem a um Sr. d., que disse que o n. administrador da provincia não tinha dado execução, em tempo competente, á lei vigente que marca a força policial, que o corpo se conservou com mais de 400 praças depois de julho; e dizendo-lhe eu em um aparte que isto não era exacto, ainda duvidou; prometti-lhe apresentar documentos, e elle disse, que não estava por esses documentos. Eu tenho Sr. pres. documentos que provão que a lei foi executada no 1.º de julho, e para não ir mais longe eu provo mesmo com o relatorio do n. administrador da provincia, que tenho presente, e que julgo muito valioso documento. Diz elle (*lê*) Já se vê que logo depois de sanccionada a lei n. 109 o corpo foi reduzido, em execussão á mesma lei.

O Sr. Manoel Cavalcanti: --- Nego.

O Sr. Barros Cavalcanti: -- Permitta-me o n. d. que lhe pergunte por que nega, a rasão que para isto tem?

O Sr. Manoel Cavalcante: --- Porque não era possivel.

O Sr. Barros Cavalcante: --- Pois não era possivel marcar 400 praças do 1.º de julho em diante?

O Sr. Manoel Cavalcanti: -- Não é só isto que importa pôr a lei em execussão, tem outras condições.

O Sr. Barros Cavalcante: -- E' que as outras condições não convinhão á disciplina do corpo, que fossem preenchidas antes de dezembro, tempo, em que o nobre administrador da provincia julgou a proposito dar ao mesmo corpo nova organisação; mas 400 praças ficárão apenas no corpo depois do 1.º de julho, e foi isto o que duvidou o n. d.

O Sr. Manoel Cavalcanti: — Ter 400 praças só, não é a execução da lei

O Sr. Barros Cavalcanti: -- Não duvido; mas, reduzindo-se o corpo a 400 praças, principiou a ter execução a lei; não tinha o corpo antes do 1.º de julho maior numero de praças, do que 400?

O Sr. Manoel Cavalcanti: -- Principiou á pôr a lei em execução.

O Sr. Barros Cavalcanti: -- Disse-se mais, que os individuos do corpo de policia erão meirinhos, e que não precisava de um batalhão de officiaes: é muito facil dizerem-se estas cousas, quando não se tem conhecimento da materia. Pois a assembléa não é, que tem dado ao corpo a organisação por companhias?

O Sr. Francisco João: -- Não, Sr., commetteo isto ao administrador da provincia.

O Sr. Barros Cavalcante: -- Tinha esta assembléa dado anteriormente organisação ao corpo com companhias, e todos os officiaes necessarios á um corpo de primeira linha; e um corpo assim organisado não deve ter um commandante, um major, que é o fiscal do corpo, commandantes de companhias, e officiaes subalternos? Não tem o commandante do corpo attribuições differentes das do major? Não tem este attribuições tambem differentes, e obrigações complicadas? E cada um dos officiaes não tem tambem attribuições, que lhe são inherentes? Não ha uma reserva onde se recolhe armamento, equipamento e munições? Não precisa esta reserva de estar a cargo do quartel-mestre? E esse quartel-mestre não é quem recebe o pret, e os dinheiros pertencentes ao corpo? Ha de se entregar o corpo a um só official, dizendo-se = faça tudo, que for conveniente =? Quem faz os destacamentos, as diligencias, o estado-maior, os conselhos, &c. não são os officiaes? Sr. pres. disse se, que 400 praças é muita força: eu entendo, que não. Em 1836 para 1837 o Exm. Sr. Paula Cavalcanti, como presidente da provincia, sanccionou a lei, que marcou 580 praças, com o quantitativo de 165 contos; nesse tempo a provincia não estava em agitação, e, não obstante, a assembléa reconheceo a necessidade dessa força, entretanto é força superior, e um quantitativo maior, do que o que hoje existe. Em 1837 para 1838 o Sr. Camargo sanccionou a lei, que decretou 599 praças, com o quantitativo de 165 contos e tantos mil réis: estamos nas mesmas circumstancias.

O Sr. Manoel Cavalcanti: -- Isto era no tempo do progresso, agora estamos no regresso..

O Sr. Barros Cavalcante: -- Não sei, que tempo era esse; o que sei é, que as mesmas rasões de então existem hoje. Por tanto, Sr. pres., voto pelo meu requerimento; entendo, que a discussão deste artigo deve ficar adiada para depois da discussão da lei de fixação da força.

O Sr. Rego Barros: -- Se não for adiada a discussão do artigo, e for elle approvado, passa somente o quantitativo sem mais nada? Fica prejudicada a discussão da fixação da força.

O Sr. Manoel Cavalcanti: -- Não apoiado.

O Sr. Rego Barros: -- Então não podemos fixar o quantitativo sem discutirmos a fixação da força, porque se for fixado agora o quantitativo, e a camara na discussão da fixação da força entender, que deve votar por menor ou maior numero de praças, qual é o resultado? Não vê o n. d., que, fixando-se o quantitativo antes de se fixar a força, vai, como se costuma dizer, o carro adiante dos bois? Se o n. d. quer apresentar o projecto da fixação da força, como emenda a este artigo do orçamento, vamos discutil-o; mas somente discutir o quantitativo, eu não sei o que a camara ganha com isto. Se se não offerecer, como emenda, o projecto de fixação da força, apresentado pela commissão, eu voto pelo adiamento.

O acto addicional, a que todos nós devemos ser submissos, não determina, que orçemos a força policial? Determina; e ella está orçada? Não está: por tanto, repito, se a commissão não apresenta, como emenda ao artigo que se discute, o seu projecto de fixação de força, eu voto pelo adiamento, para marcharmos em regra; e se me resolver, fallarei então sobre esta materia, direi alguma cousa sobre alguns principios comesinhos, que se teem apresentado na casa.

Julga-se a materia sufficientemente discutida, e posto á votos é approvado o requerimento de adiamento.

Dada a hora fica a discussão adiada; o Sr. pres. marcou para ordem do dia a continuação da de hoje, e levantou a sessão.

SESSÃO DE 3 DE ABRIL DE 1844.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

Feita a chamada, e achando-se presentes 30 Srs. deputados, o Sr. presidente declarou aberta a sessão, e lida a acta da antecedente foi approvada.

EXPEDIENTE.

Forão approvados os pareceres seguintes:

Joaquim Aurelio Wanderley allega em o requerimento junto, que, tendo requerido na sessão do anno p. p. á esta assembléa abatimento no preço da arrematação do imposto de 2$000 rs. por cabeça de gado do consumo no municipio do Rio-formoso, pelas rasões, que ponderou, foi a sua pretenção attendida, por um modo favoravel, pela commissão de fazenda, que deo o seu parecer, concedendo ao supplicante prorogação por dous annos para pagamento das letras; mas o dito parecer não foi discutido: pede, que o dito parecer seja discutido, ou que a sua pretenção torne de novo á mesma commissão.

Parece á commissão de fazenda e orçamento, que o parecer, a que se refere o supplicante, e cuja discussão elle pede, ficou prejudicado na sessão de 5 de abril do anno p. p., como consta da acta respectiva, por quanto na terceira discussão da lei do orçamento foi offerecida, e rejeitada uma emenda favoravel ao supplicante no mesmo sentido do referido parecer, e que por consequencia se deve indeferir o requerimento. Sala das commissões da assembléa, 2 de abril de 1844. =*Manoel Cavalcanti.* = *Sebastião do Rego.* = *Lobo Junior.*

A vista do incluso officio do governo da provincia, sob o qual remetteo a conta corrente do hospital regimental do corpo de policia, do qual consta, que se acha a dever ao boticario respectivo a quantia de rs. 634#088, que não foi indemnisada pela deficiencia da quota fixada na lei do orçamento findo para o corpo de policia.

Parece á commissão de fazenda e orçamento, que, achando-se já em segunda discussão o projecto da lei do orçamento para o anno futuro, na verba respectiva se deve de attender a sobredita despeza, e fixar-se o quantitativo para ella. Sala das commissões da assembléa legislativa, 2 de abril de 1844. =*Sebastião do Rego.*=*Manoel Cavalcanti.* =*Lobo Junior.*

Joaquim José Pinto Guimarães pede o pagamento da quantia de rs. 819#393 de medicamentos, que forneceo para a enfermaria da cadeia desta cidade, desde o 1.º de julho de 1842 até 17 de outubro do anno p. p., pois que na lei do orçamento vigente se não fixou quota para o dito fornecimento, sendo certo, que de ha muitos annos o supplicante por um contracto celebrado com a presidencia se encarregou do predito fornecimento, e sempre o tem feito.

Parece á commissão de fazenda e orçamento, que no projecto da lei do orçamento, que se acha em discussão, se deve attender á esta pretenção, e fixar-se a quota respectiva na verba do sustento dos prezos pobres. Sala das commissões da assemblea, 3 de abril de 1844. = *Sebastião do Rego.* = *Manoel Cavalcanti.* = *Lobo Junior.*

O *Sr. Peixoto* : -- fundamenta, e manda á meza a seguinte indicação :

= Requeiro, que não continue a sessão de hoje por ser quarta-feira de trevas, dia, que se deve dedicar ao serviço de Deos. =

O *Sr. presidente* : -- observa, que pelo artigo 52 do regimento as sessões são successivas em todos os dias, que não forem domingos, ou dias santos de guarda, e de festas nacionaes ; que, não sendo o dia de hoje nenhum daquelles exceptuados nesse artigo, a indicação importa uma alteração do regimento, e por conseguinte vai á commissão de policia.

O *Sr. Lopes Gama* : -- obtem a palavra pela ordem, e faz ver, que a decisão do Sr. pres. nullifica o requerimento ; porque elle é para que não haja sessão, e, sendo remettido á commissão, ella não dará o seu parecer em tempo, que possa aproveitar.

O *Sr. presidente* : -- diz, que não póde admittir discussão sobre este negocio, porque o regimento determina, que as indicações sejão remettidas á commissão sem discussão alguma.

O *Sr. Lopes Gama* : -- ainda insiste, observando, que este requerimento é mui *sui generis*, e que a decisão do Sr. pres., de o enviar á commissão, equivale ao caso, que se conta de um despacho, que deo o general Beresford á um requerimento apresentado por um soldado, no tempo da guerra da Peninsula, despacho concebido nestes termos = morra fuzidado, e depois queime-se = (*risadas*).

O *Sr. presidente* : -- nota ao n. d., que está fora da ordem, porque o regimento determina, que as indicações vão á commissão sem discussão.

O *Sr. Lopes Gama* : -- declara, que quer mandar á meza um requerimento de urgencia.

O *Sr presidente* : -- lê o art. 191 do regimento, e diz, que uma indicação desta natureza, que altera o regimento, não póde deixar de passar pelos transmites, que marca o mesmo regimento ; por conseguinte declara não admittir mais discussão sobre esta materia, e remette á commissão de policia a referida indicação.

O *Sr. Taques* : - diz, que, tendo de se discutir a verba do orçamento relativamente ás obras publicas, necessita, para dar o seu voto á este respeito, ter presente o relatorio do engenheiro, para ver quaes são as obras, que se achão em andamento, quaes as que póde propôr, &c., e, em consequencia, manda á meza o seguinte requerimento, que depois de apoiado entra em discussão :

= Requeiro, que se peça ao governo da provincia o relatorio do engenheiro em chefe. =

O *Sr. Francisco João* : -- pede a palavra, e diz, que quer accrescentar alguma cousa ao requerimento do n. d., e manda á meza a seguinte emenda additiva, que entra tambem em discussão, depois de apoiada.

= Depois da palavra -- provincia -- accrescente-se -- 36 exemplares do relatorio -- o mais como no artigo. =

Dá-se a materia por discutida, e posto á votos é approvado o requerimento e a emenda additiva.

ORDEM DO DIA.

Continúa a segunda discussão, adiada de hontem, do projecto n.º 4 deste anno, que deroga a lei provincial n.º 89 de 4 de maio de 1841.

O Sr. Francisco João: -- Sr. pres., tomei hoje a palavra, porque acredito, que por mais longa que seja a discussão sobre um objecto, que tanto deve interessar a attenção desta casa, como o que ora se discute, não será perdida, pelo interesse e importancia do mesmo objecto ; creio, que os momentos consumidos em examinar a a maneira por que nos devemos dirigir na votação do projecto, que se acha em discussão, qualquer que seja a decisão tomada pela camara, não será infructuosamente perdida (*apoiados*).

Pensando assim, animei-me a tomar a palavra, para que, expondo resumidamente algumas das considerações, que já tive a honra de apresentar á esta illustre assembléa, dest'arte provoque a discussão dos nobres autores deste projecto, que não teem querido até hoje apresentarem-se com a sua poderosa e arrastadora palavra, para derrotarem completamente aquelles, que teem tomado a liberdade de offerecerem algumas objecções á essa inculcada offensa o artigo constitucional, e á essa inculcada inexequibilidade da lei. Eu, Sr. pres., tomo o expediente de chamar a attenção dos nobres autores do projecto, de provocar mesmo, e pedir-lhes encarecidamente, que venhão esclarecer o espirito daquelles, que, cegos e baldos de esclarecimentos, que lhe forão denegados, pedem que elles effectuem, por meio de argumentos, a converção de nós outros. Eu serei o primeiro, tambem, a converter-me, e a ceder ás rasões dos nn. dd. ; mas, Sr. presidente, infelizmente eu tenho testemunhado, que até agora a unica resposta apresentada ás considerações que tivemos a honra de offerecer é o silencio dos testemunhos.

O *Sr. Taques* : -- Eu já fallei sobre esta materia.

O *Sr. Francisco Joaõ* : -- Respondendo ao aparte do n. d., eu direi, que é o silencio das testemunhas ; porque a sua lucida falla foi apresentada antes de serem offerecidas as objecções, que forão produzidas contra o projecto.

O *Sr. Taques* : -- Mas a discussão ainda não foi encerrada.

O *Sr. Francisco Joaõ* : -- Diz-me o n. d., que a discussão não foi ainda encerrada : se não fosse algum geito para não acontecer isto, ha muito que ella tinha morrido.

O Sr. Nabuco : -- dá um aparte, que não podemos ouvir.

O *Sr. Francisco João:* -- Os nn. dd. tambem pódem ser increpados por mim, e outros, de terem igualmente apresentado seu geitosinho para deixarem morrer o projecto de pura inanição sem terem offerecido alimento para a discussão.

O Sr. Taques : -- Ha ainda uma terceira discussão.

O *Sr. Francisco João* : -- Mas Sr pres., fazendo esta increpação, que tenho direito de apresentar aos nn. dd., fazendo estas queixas, e pedidos, que terei de ver novamente desprezados apezar de que o n. d., que se assenta diante de mim, parece que trouce hoje tenção de tomar parte na discussão, e assim abrilhantal-a, eu poderia quasi que entoar o *requiescat in pace* do projecto, despedir-me delle ás portas da vida; desejo-lhe muito bôa viagem, e se estivesse no caso de dar-se alguma cousa para pagar a passagem ao barqueiro Acheronte, creio, que poderiamos fazer, porque o projecto está morto ; talvez, a acreditar-se na transmigração das almas, que este projecto daqui a algum tempo venha a ser apresentado debaixo d'outra forma. Mas, Sr. pres., já que estas minhas previsões infelizmente teem de se realisar, eu quero mostrar, que sou companheiro fiel daquellas ideias, de que uma vez me tenho declarado enthusiasta. Eu realmente sou enthusiasta da lei cuja revogação se procura, pela utilidade, que ella tem de offerecer ao publico, e porque sou seu servidor a este ponto, peço licença a V. Exc. para reproduzir algumas considerações, que já tive a honra de fazer.

O *Sr. Nabuco* : -- Até agora foi o exordio.

O *Sr. Francisco João* : -- Será, Sr. pres., quando eu declarei nesta casa, que a materia, de que tinha de tratar era de summo interesse, que tinha sempre formado o principal cuidado de todos os povos, que se tinhão organisado, quando eu trouce á lembrança os factos, que nos offerecia a historia romana na creação dessas corporações de tribunos, instituições tendentes a proverem a subsistencia do povo fornecendo-lhes os generos alimentares de primeira necessidade, quando eu disse, que esse cuidado, que tinha dirigido o povo rei na cidade de Roma o tinha ainda acompanhado nas suas conquistas, que nas Gallias houverão estes estabelecimentos, e que em tempos posteriores esta mesma ideia tinha sido seguida pelos reis de França, quando disse, que modernamente tambem existião disposições da mesma ordem conducentes ao mesmo fim, isto é, tratar da subsistencia do povo, trazendo todos estes exemplos á casa não tive em vista senão mostrar por elles o summo interesse, que deve nos occupar na discussão do projecto, que se acha na mesa; porque essa discussão envolve em si a apresentação de todas estas medidas. Lembra-me, Sr. pres., que querendo arredar a ideia odioza de monopolio, que tinha sido apresentada como espantalho, o n. d., que se assenta defronte de mim veio procurando afugentar-me da discussão, e querendo metter-me medo por eu ter citado os antigos alvarás, e decretos, disse, que não vinhão para o caso; mas, Sr. pres., estes exemplos, que eu tambem fui procurar nos alvarás Affonsinos, que forão sem rasão achincalhados, mostravão, que o monopolio, que era igualmente definido no codigo penal francez, não era este de que se trata, e que assim não havia fundamento algum para repellirmos a ideia, sómente por esse temor, que se desvaneceria facilmente, como se póde fazer a um empola de sabão. Mas a essas considerações, a esses exemplos, que eu deduzi da historia, e da legislação de diversos povos antigos, eu accrescentei ainda, o que nos offerecia a historia moderma desses mesmos povos, o que nós encontravamos em paizes estrangeiros esclarecidos como a Belgica, a Austria, a Italia, a Hespanha, e Portugal, a respeito do tachamento dos generos, o que já envolve consequencias, que os nn. dd. querem entender como regulamentos ; já em fim tambem como diversos estabelecimentos de companhias encarregadas do fornecimento de differentes generos ; e eu creio, que tenho direito de invocar os exemplos desses paizes para mostrar, que as medidas, que o contracto do consumo das carnes exigia, são conformes, não só com as ideias modernamente espalhadas, senão tambem com os principios consagrados na constituição do imperio. Sr. pres., ninguem é mais respeitador, que eu, dos principios da constituição ; mas os nn. dd. em seus apartes mostrão, que não abandonão a ideia, de que a lei, que se quer revogar, é opposta ao artigo constitucional, que facilita o direito da industria. Realmente, Srs., eu ainda não ouvi argumento algum mais pueril, do que este. Se eu tivesse de rejeitar o projecto do contracto das carnes recorreria á ideia da inexequibilidade da lei ; mas nunca iria procurar a repugnancia dessa lei no artigo constitucional, porque de certo seria preciso desconhecer as regras da hermeneutica, a intelligencia, que resulta de cada uma das palavras desse artigo constitucional para affirmar-se em plena assembléa, que esta lei é offensiva do direito consagrado na nossa constituição. Os nn. dd. nem se quer em apartes repellirão as ideias, que forão apresentadas por aquelles, que, sustentando essa justa permissão de todas as industrias, ao mesmo passo, que acceitão este principio da constituição, acceitão tambem todas as consequencias, que se deduzem de suas palavras, isto é, que este direito fica limitado por todas aquellas restricções, que fôrem necessarias para o bem da communhão inteira se não, eu perguntaria aos nn. dd., em que são offensivas da constituição as disposições dos regulamentos policiaes, e municipaes, que restringem esse direito; certo, que a resposta será, de que é por utilidade publica ; mas essa mesma resposta é o que serve para provar tambem no caso, de que se trata, a necessidade da restricção, que se reclama, e a conformidade, que ha na lei com a nossa constituição no seu espirito, e palavras. E por certo, como eu dizia, será necessario offender todas as regras da hermeneutica para apresentar a proposição contraria a esta ; porque o espirito da constituição, parece que se revela facilmente, sem buscar outras rasões, por uma só, em que a constituição não foi fundada ; porque se procurou o bem geral ao qual tem de ceder esses interesses parciaes. Tambem não é fornecida a intelligencia contraria pelas palavras, que estão na constituição, dizendo que será livremente permittido todo o genero de trabalho, de cultura, industria, ou commercio, uma vez que não se opponha aos costumes publicos, á segurança, e saúde dos cidadãos, em cujo caso, e em cujo numero está estabelecida esta, de que se trata, do fornecimento de carnes verdes. Mas além de mostrar, como acabo de fazer ver, que o contracto não era offensivo desse artigo da constituição em cuja guarda estavão tão zelosamente interessados os nn. dd. autores do projecto, que se discute, procurarei tambem apresentar resumidamente, ou antes reproduzir as reflexões, que firmavão a minha opinião, de que este contracto tambem não offendia as regras conhecidas na economia social, Eu, Sr. pres., podia ser dispensado talvez deste trabalho á vista das reflexões, que outros meus collegas teem offerecido nesta casa, e acabou de apresentar hontem o n. d., o Sr. José Pedro, que mostrou excellentemente pela deducção rigoroza dos principios de economia politica, que este contracto se alliou perfeitamente com os dictames que estabelece esta sciencia. Não podendo acompanhar ao n. d. nos conhecimentos da sciencia economica, mostrarei apenas, que a lei, que se quer revogar não offende a essas ideias, communente por todas conhecidas, e pela sciencia estabelecida, que servem para mostrar, que é guardado, no caso de que se trata, o interesse de consumidor, o interesse do criador, e o interesse em fim daquelle, que toma a si a empreza de comprar gado, e de fornecer ao publico: demonstrada parcialmente a vantagem de cada um destes differentes individuos, demonstrado fica, que nenhum interesse na sociedade se torna offendido, e que é dever nosso, Srs., dever imperioso acceitar a lei (*apoiados*). Eu sei, Sr. pres., que as minhas palavras são inteiramente perdidas, quando aqui as apresento ; mas eu devo assegurar aos nobres deputados, que nem isto servirá de fazer calar-me, nem contribuirá para fazer desmerecer a qualidade da medida, que se discute. Talvez uma desculpa podesse ser encontrada para cohonestar o silencio, que teem guardado os nn. dd., que impugnão a lei, eu afornecerei mesmo ; esta desculpa seria encontrada na fallencia de objecções ás considerações, que são apresentadas em favor da lei ; mas eu tambem direi, que a magnitude da mesma lei pedia, que as suas vantagens fôssem esplanadas, para que o silencio, que se apresentasse, fôsse então dos impugnadores. Eu me explico : disse eu, que o silencio, que tem havido nesta discussão.

O Sr. Taques : -- São vozes clamantes no deserto ; por isso é, que não respondemos.

O Sr. Francisco João : -- O n. d. com o seu aparte poderia tirar-me do estado de moderação em que estou, respondendo-lhe por maneira, que não fôsse ao n. d. agradavel, nem a mim.

O *Sr. Taques*: -- diz algumas palavras, que não podemos ouvir.

O Sr. Francisco João : -- Então peço desculpa, do que lhe declarei.

Mas dizia eu, que o silencio, que tem havido nesta discussão podia encontrar desculpa na fallencia de objecções ás rasões, que se tinhão apresentado a favor da lei, que se quer revogar ; mas que realmente essa desculpa desapparecia, quando attentavamos para a alta importancia da mesma lei, que devia dar occasião, para que os nn. dd. esplanadamente apresentassem todos os motivos, que servião de fundamento á sua opinião, que poderião servir tambem a nós, que sustentamos essa lei, convertendo-nos; ou aliás querem com o seu silencio inculcar, que nós, que aqui nos apresentamos, somos uma meia duzia de teimozos; pensamento este pouco decente, e que provaria de mais; porque serveria a estabelecer a inutilidade das discussões.

Parece, que a discussão serve não só para trazer esclarecimentos a ella, senão tambem para trazer a passagem de uns para um lado, e de outros para o lado diverso ; a não ser assim, teria desaparecido o principio em que é fundado o systema, que fielmente nos rege... Mas, eu me tenho apartado, sem querer, do objecto a que me devia ter restringido, que era demonstrar, que a lei não offendia o interesse do consumidor, do criador, e contractador. Que não offende o interesse do consumidor, não é preciso que o digão, cada um dirá isto mesmo, cada um achará sem duvida mais util comprar carne melhor e mais barata: em todos os angulos da cidade se diz : =se não passar o projecto, que se discute na assembléa provincial, não teremos carne mais barata e melhor, a nossa sorte não será melhorada = e um n. d., que em uma das nossas sessões passadas disse, que se devia desprezar a economia de 2:000#000 rs., quando se tratava da suppressão, ou reducção dos ordenados dos empregados publicos, porque com esses dous contos de réis ia-mos enxugar as lagrimas das familias desses empregados, por que motivo não quer hoje enxugar as lagrimas de immensas pessoas que morrem de fome, votando contra o projecto, que se discute? Eu appello sómente para a bondade do seu coração.

Mas, Sr. pres., eu disse, que tambem erão guardadas as regras, que deviamos seguir a respeito do interesse do criador. Alguem, animado de um espirito demasiadamente escrupuloso, tem descuberto, que os interesses do criador são offendidos pela lei, cuja revogação se procura ; mas, Sr. pres., elles realmente são guardados por essa lei, embora um n. d. quizesse redicularisar este pensamento, dizendo, que melhor fôra estabelecermos um projecto de mordomia geral : eu direi ao n. d., que tirando e deixando sobre os seus hombros o rediculo que envolve a ideia, que elle quer apresentar, eu não deixaria de acceitar esse projecto se o n. d. nos podesse mostrar companhias industriaes, apresentando-se a fornecer-nos o peixe, a farinha, e todos os outros artigos, etc., eu seria o primeiro a abraçar a ideia do n. d. se vissemos, como em algum tempo foi, aqui projectado, uma associação de pescaria, que fornecesse o peixe muito mais barato, trazendo a abastança ao mercado, embora se désse um privilegio exclusivo, eu não duvidaria acceitar esse projecto.

O *Sr. Lopes Cama*:-- Conforme. . . Entenda-me esse conforme.

O *Sr. Francisco João* : -- (depois de alguma pausa) ... Ah ! Eu o percebo, mas não se póde explicar esse conforme (*apoiados*).

Sr. pres., realmente os interesses do criador são guardados porque é assegurada a fórma do seu pagamento, e o n. d. sabe, que em todas as emprezas mercantis, e industriaes a segurança dos capitaes empregados entra como primeira rasão na consideração das mesmas espiculações. Eu quero com isto apenas mostrar, que os marchantes actualmente se achão em uma posição tão triste e desventurada, que não fazem senão arriscar com os seus interesses os dos proprios criadores. Os nn. dd., que teem relações com o nosso centro, e com as provincias visinhas terão conhecimento das continuadas queixas, que fazem os criadores sobre isto; trazem os gados ás feiras, lugares em que ha uma especie de loteria aonde os vão vender a quem tem de ganhar alguma cousa, e nada a perder, e d'esta fórma ficão n'esse jogo sacrificados os criadores ; e a este respeito eu conto tanto com os sentimentos dos criadores dos nossos sertões, e das provincias visinhas, que até acreditaria, que a não passar já e já o projecto que se discute derogando a lei de 4 de maio de 1841, talvez apresentasse aqui uma representação coberta de nomes de todos os criadores existentes pedindo a continuação dessa lei como unica medida salvadôra.

O *Sr. Taques* : Se quer, mostre.

O Sr. Francisco João : -- Então não mate agora o projecto. Sr. pres., não é este pensamento filho unicamente da minha imaginação ; tenho em minhas mãos um documento, que revela este desejo, eu o mostrarei, é um abaixo assignado em tempo em que talvez se não cuidasse da revogação da lei, documento em que uma immensidade de criadores do Ceará, cujos nomes, sendo lidos, pódem talvez dar mais alguma consideração a este objecto, mostrão que interesses de grandes fasendas erão compromettidos com a revogação dessa lei, e eu peço licença á camara para lêr esse documento (*lê*), são criadores na comarca do Icó no Ceará.

O Sr. Nubuco : -- Pelo motivo do requerimento vê-se, que são socios de uma companhia.

O *Sr Francisco João* : -- Sim, Sr., não nego isto, mas cada um tem o direito de requerer para si : em fim elles dizem, que a lei é conforme com os interesses dos fasendeiros.

O *Sr. Taques* : -- Póde facultar-me esse documento ?

O *Sr. Francisco João* : -- Pois não, aqui está (o orador entrega o papel ao Sr. Taques).

Fica pois como que resolvida a questão de que não são offendidos os interesses do fasendeiros.

Agora não poderei concluir sem servir-me de um argumento concludente, que foi apresentado hontem pelo n. d., que tem tambem pugnado pela continuação da lei, que se quer revogar, porque elle disse, = é o dinheiro, que é o maior resolutivo de todas as questões humanas.= Sr. pres., o n. d. estabeleceo as bases do seu calculo de uma maneira incontestavel, calculo que eu não quereria de novo apresentar, masque todos os Srs. deputados ouvirão, e que até consta mesmo de um papel que anda espalhado na casa, pelo qual nós vemos a differença de 86:000# rs. de augmento na renda publica.

O *Sr. Lopes Gama* : -- Isso é bom.

O *Sr. Francisco João* : -- Sim, Sr., é um calculo exacto.

O *Sr. Lopes Gama* : -- E o que dizem a este respeito ?

O *Sr. Francisco Joaõ* : -- Nada ; e é disto que eu me queixo. Sr. pres., este argumento, que realmente é de ponderação, não foi respondido, e nem ao menos, como eu esperava, houverão apartes, que servissem para mostrar a repugnancia de acceital-o, a consequencia era admittirmos o contracto porque trazia um augmento de renda de 86:000# rs., e não se póde duvidar da exactidão do calculo.

O *Sr. José Pedro* : -- Eu aqui o tenho.

O *Sr. Francisco Joaõ* : -- Faz-me o favor do o dar ? (O orador recebe do Sr. José Pedro, o papel que o lê). Vem apresentar a differença total de 86:000# rs. de augmento na renda. Sr. pres., eu não quereria, que pela simples rasão de ser supprido o vacuo do deficit, que temos, se acceitasse a medida proposta quando interesses graves fossem offendidos, quando a população visse a subsistencia diminuida, o criador os seus interesses compromettidos, e o marchante a sua industria inteiramente anniquilada; mas, Sr. pres., eu não posso deixar de encarar com surpresa, que, quando todos estes interesses são guardados, quando nenhuma violencia se faz á constituição do estado, quando os principios reguladôres da sciencia fornecem argumentos em favor da lei, cuja revogação se procura, quando apparece esta somma para supprir o déficit se diga = matemos essa lei =porque tanto importa a approvação do projecto, que se discute !

Sr. pres., eu estou persuadido, que, se tivesse somente de appellar para os sentimentos pa-

trioticos desta assembléa , a medida seria resolvida no sentido da lei , que ja passou , porque eu supponho , tanto haver patriotismo naquelles , que impugnão a medida, como nos outros, que a approvão : supponho porém que elles teem a convicção , para mim infelizmente desgraçada de que o projecto , que se discute é conforme a todos os p incipios que devem regular as materias desta ordem ; mas eu pedirei a cada um dos nn. dd., que internem-se por essas povoações , que examinem os espectaculos de miseria , que cada dia apparecem nas nossas praças nas nossas pontes nos adros dos nossos edificios.

O *Sr. Baptista* : -- E tudo isto desaparece com a lei de 4 de maio !

O *Sr. Francisco João* : -- Eu não posso assegurar isto ; mas que será com effeito um resultado dessa lei a modificação de taes males , sem duvida.

O Sr. Rego Barros : -- (diz algumas palavras , que não podemos ouvir).

O Sr. Francisco João : -- Sr. pres. , eu creio , que o terror, com que alguns nn. dd. procurão intimidar-me , dizendo , que os meus principios de economia politica são differentes dos principios de economia politica seguidos por todos , são palavras inteiramente vasias de sentido , porque se os nn. dd. dissessem = as consequencias dos principios , que nós tiramos são differentes das consequencias, que vós tirais = eu cederia ; mas dizer que os principios são differentes é o que não posso conceder, porque realmente eu sigo os mesmos principios , que seguem os nn. dd. Depois , Srs. , a utilidade dos principios politicos , assim como de qualquer sciencia , não está nas abstracções , está nos meios , está em pol-os em acção (*apoiados*).

O Sr. Taques : -- E' descoberta : depois de os ter considerado em abstracção.

O *Sr. Francisco João* : -- Isto não é descuberta.

O *Sr. José Pedro* : -- Até a sciencia economica é toda experimental.

O *Sr. Francisco João* : -- Os nn. dd. , que não são desejosos de crearem um imperio ideial , querem para a economia politica crear uma repartição especial , querem subir ao apuro de ideias , que aquelles mesmos , que professão as sciencias , muitas vezes as teem combatido.

O *Sr. Rego Barros* : -- Estes apartes não fazem senão demorar a discussão.

O *Sr. Francisco João* : -- Eu vejo que alguem se desgosta da discussão ser alimentada mesmo pelos apartes que me dão os nn. dd.; infelizmente será a excepção para mim só , e só para este projecto! Sr. pres., eu não accrescentarei mais algumas considerações novas a estas que tenho dedusido , que os nobres membros da commissão descendo , a respeito desta discussão , da habitação dos mortos em que existem, encontrem-se com os viventes , e digão = taes e taes argumentos , que se tem produsido , não servem ; acceitai as explicações, que vos dou , e votai neste sentido.=

O *Sr. presidente* : Se não ha mais quem queira fallar , vou pôr a votos.

O *Sr. Lopes Gama* : -- Peço a palavra.

O *Sr. presidente* : -- Então está adiada pela hora a discussão deste projecto.

O *Sr. Nabuco* : (pela ordem). Peço urgencia , porque me parece que a maneira por que vai esta discussão será um nunca acabar. Se a menoria tem o direito de protelar , a maioria tem tambem o direito de baldar essa protelação. A discussão interrompida,como vai,deve consumir-nos muito tempo , melhor será então que ella se conclua para entrarmos depois na discussão do orçamento. Quero mandar o meu requerimento á meza.

E' apoiado , e entra em discussão o seguinte requerimento do Sr. Nabuco.

-- Requeiro a urgencia da discussão. --

O *Sr. Lopes Gama* : -- Não sei que necessidade ha da discussão já e já deste projecto , como se se tratasse da salvação publica : ainda não vi nesta casa um projecto , cuja discussão se quizesse ventillar , e acabar com tanta preça, como este ! Oh Senhores! O contracto ainda não se poz em execução ; existe aquillo , que querem os nn. dd. , que é nenhum contracto , cada um vender a carne como bem quizer ; para que pois é este empenho , havendo muitas propostas, a c municipal, fazendo representações, todos os dias , apparecendo nos *Diarios* companhias, que querem contractar etc. ? Para que é esta atropelação ? Por ventura periga a patria? E' este projecto alguma dessas leis , que se não for já de chofre discutida, perde-se tudo ?

O *Sr. Nabuco* : -- Vai diminuir as victimas dos adros das igrejas.

O Sr. Francisco João : -- Matando-se o projecto !

O *Sr. Lopes Gama* : -- Se os nn. dd. são contrarios á lei , que aqui passou, o que querem é, que todos possão picar carne , e venderem como quizerem , dizendo uns , que essa lei é contra a constituição , e outros que é inexequivel. Quando aqui se tratou dessa lei , apparecerão todos os argumentos ; discutio-se dias e dias, o Sr. Peregrino, que se acha hoje no Rio-de-janeiro , esgotou então a materia , fallou contra a lei com estes mesmos argumentos , e não obstante isto, a assembléa julgou em sua sabedoria , que devia passar a lei; mas agora não se quer mais essa lei , de um anno para outro , vamos acabar com ella ! Eu não me opponho a que se acabe com essa lei ; porém discuta-se com mais vagar: a materia parece importante , e só porque a discussão se vai prolongando quer-se usar, Senhores, não acho esta tatica boa ; se nós queremos protelar , temos rasão para o fazer, porque defendemos uma lei, que existe , e os Senhores querem destruil-a.

O *Sr. Taques* : -- Nós queremos conservar a constituição.

O *Sr. Lopes Gama* : -- Qual constituição neste caso , Sr. deputado?

O *Sr. Presidente* : -- Tenho de observar ao n. d. , que o que está em discussão é a urgencia , e não a constitucionalidade do projecto.

O *Sr. Lopes Gama* : -- Sim , Senhor. Eu opponho-me á urgencia , porque entendo, que o projecto não é daquelles que pede tanta preça de se decidir já e já. Em fim , Senhores, eu creio , que a lei vai abaixo , está já moribunda, mas não morre com o meu voto , declaro em alto e bom som : os marchantes alegrar-se-hão ; nós continuaremos a comer carne má e cara , mas não é pelo meu voto... E o calculo feito pelo n. d., o Sr. José Pedro, já se respondeo a elle ? Pois quem tanto advoga os dinheiros para os cofres provinciaes não tem escrupulo algum em desprezar 86:000$ rs. ?! Eu voto contra a urgencia.

O Sr. José Pedro : -- Tambem voto contra a urgencia , Sr. presidente , e a rasão é por ficarem preteridas certas discussões , que á não se terminarem a assembléa tem de ser prorogada. O orçamento tem de passar este anno , e a força policial , resta-nos já poucos dias de sessões , e se a discussão deste projecto , e de outros teem de continuar além da hora marcada , necessariamente a sessão durará , além dos 2 mezes , e nós não temos dinheiro para essas prorogações. Eu não acho rasão no n. d. , que apresentou o requerimento para a urgencia , dizer , que como ha proposito de protelar da parte daquelles, que votão contra o projecto , elle e os outros tambem querem nullificar essa protelação : aqui não ha interesse algum , se ha interesse é da assembléa : os nn. dd. devem admittir tanta confiança em si como nos outros ; o negocio não é particular, é de nós todos : por que rasão essa protelação que o n. d. descobrio lhe faz tanto peso ? Supponhamos , que procuramos protelar , sabe por que ? Porque queremos que esta discussão vá demorada , porque queremos discutir bem a materia que é assaz importante. A protelação só póde prejudicar, se o n. d. tiver uma idéia , que não fôr a da assembléa , e sim particular. Não descubro uma rasão, por que a protelação não deva ir adiante.

O Sr. Nabuco : -- O pronunciado da palavra indica o que é.

O Sr. José Pedro : -- Se se não tivesse demorado a discussão , eu não teria descoberto , pelos calculos que fiz , a somma de 86 contos de rs. de augmento de renda para os cofres publicos , e se se demorar mais , talvez que se descubrão ainda algumas outras cousas. Voto , portanto , contra a urgencia , mormente porque ella prejudica a discussão da lei do orçamento. Senhores, eu ouvi a um n. d. deste lado affligir-se um pouco com a prolongação da discussão deste projecto , não achei-lhe rasão , porque deve-se attender , que a materia é de muita transcendencia.

O *Sr. Francisco João* : -- Tenho pedido a palavra para protestar contra o systema das rolhas

O *Sr. Nabuco* : -- Qual é o systema das rolhas ?

O *Sr. Francisco João* : -- E' esse seu requerimento.

O *Sr. Nabuco* : -- Com elle dou campo para a discussão.

O *Sr. Francisco João* : -- Uma urgencia extemporania equivale a uma rolha , e eu não gosto de rolhas na minha bocca , nem na de ninguem. O direito que tem a menoria é de fallar.

O *Sr. Presidente* : -- Devo dizer ao n. d. , que o que se fez é confórme ao regimento que permitte pedir-se a urgencia de qualquer materia.

O *Sr. Francisco João* : -- Em resposta á maneira, por que o n. d. chamou de protelação ao nosso procedimento , eu digo , que o seu requerimento é uma rolha. Disculpe isto em mim o n. d. , porque eu sou muito simples , digo o que entendo que é justo.

O *Sr. Nabuco* : -- E eu sou composto (*risadas.*)

O *Sr. Francisco João* : -- Sr. presidente , eu acho realmente tyranico o requerimento do n. d. Elle deve observar , que a discussão desta materia tem caminhado mais moderamente do que nenhuma outra nesta casa ; e os nn. dd. que nos esmagão completamente , ameaçando-nos , sem querer , com o peso da votação inteira , nos querem tolher o unico recurso que nos resta , que é o da discussão ! Talvez o n. d. diga , que a discussão nos fica ainda livre ; mas como?

O *Sr. Presidente* : -- Posso asseverar ao n. d. , que ha de fallar , se quizer , o numero de vezes que o regimento permitte : aqui não ha rolhas.

O *Sr. Francisco João* : Urgencias em certos casos , querem dizer - rolha - Se por ventura as intenções do n. d. não são outras , senão matar o projecto , eu então não sei como o n. d. , amigo como é de economia de tempo , anima-se a apresentar este requerimento , devia apresentar um requerimento mais geral , que comprehendesse tambem o direito de fallar.

O *Sr. Presidente* : -- Já disse ao n. d. , que ha de fallar as vezes , que o regimento permitte.

O *Sr. Francisco João* : -- Mas a urgencia não é da discussão do projecto?

O *Sr. Presidente* : -- Sim , Sr.

O *Sr. Francisco João* : -- E' por isso que eu tenho fallado contra a urgencia. E , Sr. presidente , esse systema que o n. d. quer estabelecer com o requerimento é terrivel ; e talvez eu tenha de ver nesta casa com os meus olhos , e de ouvir com os meus ouvidos o n. d. clamar contra elle, quando se apresentar um requerimento de urgencia contraria á sua opinião , dizendo -- matamos a discussão -- Estou persuadido , que se se procura por zelo modificar o direito da menoria , o n. d. não tem rasão , apresentando este requerimento , de referir-se á protelação da menoria : algum de nós já abandonou a casa para que deixasse de haver sessão? Nenhum fez isto ; como então se diz que nós temos protelado? Se o n. d. entende que discussão é protelação , então entende mal ; e isto maravilha tanto mais , quanto os nn. dd. não querem esclarecer os espiritos , ao menos o meu que está ignorante !

O *Sr. Nabuco*: - Não apoiado.

O *Sr. Francisco João* : -- Faz-lhe conta agora dizer isto. Em fim , estabeleça-se como se quizer ; venha este precedente , eu hei de ser o primeiro que hei de pôr rolha na bocca do n d.

O *Sr. Baptista* : -- Tenho de ser muito breve. Ouvi dizer nesta casa , que não é muito airoso , que a assembléa em o anno passado tomasse uma deliberação , e este anno se revogue. Senhores, se a assembléa do anno passado tem direito a que as suas deliberações sejão respeitadas , nós temos direito igualmente a que as nossas convicções sejão tambem respeitadas : portanto , não sei que rasão haja, para que respeitemos hoje as deliberações do anno passado , sacrificando as nossas convicções.

O *Sr. Presidente* : -- O que está em discussão é a urgencia.

O *Sr. Baptista* : -- Voto pela urgencia , porque vejo que a urgencia é o meio de se não protelar a discussão do orçamento. Já em uma das sessões passadas por causa da discussão deste projecto , se tirou algum tempo necessario a do orçamento , e hoje aconteceo o mesmo. Mas dizem alguns nn. dd. , que deve haver discussão ; pois querem discussão mais ampla do que a que tem havido ? Tem-se discutido bastantemente a materia , e já se tem dito mais do que é necessario. O que nós observamos é , que alguns Srs. deptados teem suas convicções , e não se despegão dellas: pela minha parte declaro em alto e bom som , que sou muito amigo de favorecer aos pobres; e vejo que essa lei , de cuja revogação se trata não é em beneficio delles ; na terceira discussão o demonstrarei. Alguns arremattantes forão á minha casa empenharem-se em favor da continuação da lei,e dos pobres que aqui se tem defendido, nenhum foi á minha casa e eu então presindindo de todas as considerações , tenho votado , segundo a minha consciencia.

O Sr. Francisco João : - O mesmo teem feito os outros.

O Sr. Baptista : -- Eu não quero dizer que os nn. dd. não tenhão feito tambem o mesmo ; mas digo isto, porque teem apparecido alguns apartes na discussão, que teem sido um pouco desagradaveis, e eu quero pôr-me fóra delles, dizendo que aqui não estou zelando o interesse de pessoa alguma. Portanto, como a urgencia tende a fazer bem á lei do orçamento , eu voto por ella , e digo mais , que os Srs. deputados , que defendem a continuação da lei , devião approvar a urgencia.

O Sr. Francisco João : -- E se ella morrer , como infelizmente ha de acontecer ?

O *Sr. Baptista* : -- Então o Sr. deputado tem certeza disso? Eu declaro , que não a tenho.

O *Sr. Peixoto:* -- Voto contra a urgencia, e para isto combaterei a unica rasão que se tem apresentado a seu favor, que foi produzida pelo n. d. que acaba de sentar-se. Disse o n. d., que o que se queria era protelar a discussão do orçamento; mas eu entendo, que a urgencia, o que faz, é justamente isto ; ella tem já protelado um quarto de hora : a discussão do projecto passou do meio dia, e estamos, um quarto depois, protelando a discussão do orçamento, e iso resultado da urgencia; se ella se não propusesse, tinhamos entrado na discussão da lei do orçamento, dessa lei, que é sem duvida a mais urgente de todas, e que para se respeitar esta necessidade, o Sr. pres. determinou pela ordem do dia, que os demais objectos fossem discutidos até ao meio dia, e dahi em diante o projecto do orçamento : serve isto para provar, que nenhum objecto deve preterir a discussão do orçamento. Mas, Sr. pres., ainda direi que não vejo utilidade alguma nesta urgencia. Um negocio se póde considerar urgente, quando não passando no dia em que se quer que elle ultime siga-se dahi algum inconveniente; e é assim que define o regimento da camara dos deputados a urgencia: o nosso regimento é omisso nesta parte; mas alli define-se assim = é urgente tudo aquillo, que não póde ser espaçado para outro dia = e neste caso não está certamente, o projecto n. 4; pois esta discussão não póde ficar para outro dia de sessão? Segue-se dahi algum inconveniente? Ha receios de que o presidente da provincia execute assa lei? Eu creio que não a póde executar porque este negocio está affecto á assembléa. Srs., eu fallei uma unica vez sobre este projecto ainda não pedi mais a palavra; portanto não póde recahir sobre mim a pecha de querer protelar, mas tomo a defeza dos meus collegas dizendo, que não ha desejo de protelar e então tambem direi, que do lado opposto ha desejo de surprehender a discussão. Na verdade nota-se, que a marcha da discussão deste projecto tem sido um pouco rapida quando temos o projecto da força policial, a lei do orçamento, e outros objectos muito mais importantes do que este, á discutir. Mas emfim, que se discuta este projecto até o meio dia, que seja elle dado, na ordem dos trabalhos, de preferencia a outro qualquer; porém que entre pela hora determinada para a discussão do orçamento, acho isto um pouco precipitado ; porque a lei do orçamento póde motivar uma prorogação, e este projectosinho não motiva : os effeitos da lei, que se quer revogar, estão suspensos, não póde haver receio algum nesta parte. Notarei mais á camara, que, quando se tratou deste projecto em 1.ª discussão, se pedio um adiamento, para que fossem impressos certos documentos, que muito convinha para melhor orientar a discussão : eu pensei, que, não tendo passado o adiamento, e tendo decorrido tantos dias se mandasse imprimir essas pessas, mas assim não aconteceo, que nós estamos na ausencia de todas estas informações, que se tivessem chegado ao nosso conhecimento talvez tivessemos uma prova irrecusavel, de que longe da lei ser inexequivel, como disse a n. c., fosse muito exequivel, porque até me consta que uma companhia se apresentou sujeitando-se a todas as condições ; como pois agora se pede a urgencia para se preterir a discussão do orçamento? Eu voto contra a urgencia ; entendo, que devemos entrar na discussão da lei do orçamento, pois que está marcada a hora para a discussão deste projecto.

O Sr. presidente : -- Parece que o n. d. fez-me uma increpação quando disse, que a discussão deste projecto tem sido precipitada. Elle foi apresentado, deixei passar os 3 dias, que o regimento manda, e dei-o então para ordem do dia, estava no meu direito obrando assim.

O *Sr. Peixoto* : -- A palavra que eu empreguei foi «rapida» e não precipitação.

Dá-se a materia por discutida, e posto a votos é approvado o requerimento de urgencia.

(Continuar-se-ha.)

Correspondencia.

Senhores redactores -- Não foi sem prazer, que li um projecto, que na presente sessão da assembléa legislativa provincial apresentou o seu muito digno membro, o Sr. Dr. José Thomaz Nabuco de Araujo Junior, propondo a divisão d'esta freguezia de Santo Antonio do Recife, pois que vi, que á final, dando-se de mão á certas considerações particulares, ia-se por esse meio prover á uma necessidade já de muito, e por todos reconhecida; mas esse prazer ia arrefecendo, ponderando eu que bem proximo está o termo da referida sessão, e entretanto nada ainda se ha tratado á respeito do tal projecto, cujo autor, já por outros actos de justiça, e imparcialidade tão conhecido entre nós, adquerio um titulo de mais á nossa estima apresentando-o, quando lembrei-me de recorrer ao seu jornal, para pedir aos Srs. dd. provinciaes ; que, coadjuvando as boas intenções do seu illustre collega, esforcem-se para que a sua ideia seja realisada, e não fique adstricta ao projecto : pois com esse procedimento mostrarão, que só se occupão de promover o bem dos habitantes da provincia, que representão, e se não deixão levar por attenções á interesses particulares d'este, ou d'aquelle individuo.

Queirão Srs. redactores admittir em o seu periodico estas toscas, e mal coordenadas linhas do

Christão velho.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 10. . . . . 5:591$098

Descarregão hoje 11.

Brigue =*Triumphante*= diversos generos.
Barca =*Luiza*= taboado.
Brigue-escuna americano =*Mary*= farinha.
Barca =*Elizabeth Hsel*= farinha.
Barca ingleza =*Ospray*= bacalhão.
Brigue =*Laura*= diversos generos.
Brigue inglez=*Margaret Elizabeth*= diversos generos.

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 9.

Maranhão ; 16 dias , brigue-escuna brasileiro *Laura* , de 163 toneladas, capitão Luiz Ferreira da Silva , equipagem 15 , carga varios generos: passageiros , João José de Mello, Thomaz José Ferreira Carneiro, Honorio José, brasileiros ; José Marinangeli , Italiano, e 8 escravos a entregar.

Ilha de Cabo-verde; 21 dias, brigue americano *Susan Mary* , de 136 toneladas , capitão John Becamer , equipagem 7 , carga farinha.

Pará ; 47 dias , brigue brasileiro *Deos Teguarde*, de 138 toneladas , capitão Manoel Luiz dos Santos, equipagem 12 , carga varios generos.

Declarações.

O arsenal de guerra compra para fornecimento do presidio de Fernando de Noronha os generos abaixo declarados, sendo de boa qualidade, e a quem por menos der : 600 saccas de farinha de mandioca, 1 barrica de assucar branco fino, 1 sacca de arroz, 1 caixa de aletria, 8 arrobas de bolaxa, 1 dita de farinha de tapioca, 1 caixa de chá, 1 barril de vinagre, 1 ancoreta de azeite doce, 4 arrobas de cera branca lavrada, 2 barris pequenos de tinta verde, 1 garrafão de oleo de linhaça, 1 arroba de pos pretos, 1 dita de alvaiade, 2 ditas de roxo terra, 2 ditas de oca, 8 ditas de ferro em barra, 2 ditas de dito em folha, 25 limas sortidas, 2 arrobas de arco de ferro, 4 trados surtidos, 4 panellas grandes de ferro, 1 carrossa para bois, 12 chocalhos para animaes, 600 pedras de fogo, 100 chumbeiras para armas, 6 clavinotes, 6 espadins com talins, 6 selins com aparelhos, 6 lampiões com ferragens iguaes aos da illuminação desta cidade, 6 pares de cassuaes de timbó, 12 cangalhas, 24 albardas, 12 broxas de caiar, 6 resmas de papel almaço, 500 pennas de escrever, 6 pilões grandes de secupira com seus pertences. As pessoas que taes generos tiverem comparecerão na sala de sua directoria no dia 11 do corrente as 11 horas da manhãa.

— Os credores ao subdito francez, Carlos Tur quais, queirão apresentar-se na chancelaria do consulado de França no dia quinta-feira 11 do corrente abril, ao meio dia para liquidarem com o supradito.

Leilões.

=O Illm.Sr. Couper, consul de S.M.B., pretendendo retirar se brevemente para a Inglaterra , fará leilão, no dia que se annunciará , de toda a mobilia da casa de sua residencia na Magdalena, assim como da sua explendida carruagem com os competentes arreios para um, e dous cavallos, os cavallos pertencentes á mesma , e outros de montaria, sendo um delles mui proprio para senhora ; no entretanto poderá fazer-se a venda em particular da dita carruagem , e cavallo ; os pertendentes dirijão-se ao consulado respectivo , no Recife.

= O corretor Oliveira fará leilão de todos os pertences do collegio Santa Cruz , consistindo em mobilias de jacarandá completas para tres salas , um soberbo piano do justamente afamado autor Broadwood, excellentes lustres, e serpentinas de bronze , relogio de sala , lampiões de globo , e outros, cristães, apparelhos de porcellana dourados, e pintados, louça, leitos, marquezas, sofás , commodas, lavatorios , mezas de jantar , e outras , cadeiras , bancos, utencilios de cosinha, garfos, e facas, e muitos outros objectos: sexta feira, 12 do corrente, ás 10 horas da manhãa , no palacete de Gervazio, rua dos Pires na bôa-vista.

Avisos diversos.

— José Francisco d'Azevedo Lisboa, tendo-se aggravado o seu mal, retira-se para Lisboa.

--- A pessoa , que annunciou querer fallar com a irmãa do fallecido Fr. Antonio de Santa Michilina ; dirija-se á rua do Rozario estreita , botica do Sr. Paranhos.

— No dia sabbado de alleluia no lugar da ribeira do peixe, do bairro de S. Antonio, pelas 7 horas da manhãa, roubarão do bolço de uma sobre-casaca, uma carteira com capa de bezerro, tendo 3 bolços, nos quaes continha o seguinte: um fica da quantia de 30$ rs. passado pelo Sr. Miguel Bernardo Quinteiro, duas contas tiradas, uma de 29$ e tantos rèis, e a outra de 11 a 12$ rs., dos recibos de 11$ rèis cada um, e em quartos de papel, dous meios bilhetes de loteria, um do theatro, e o outro de Guadelupe, duas sedulas de 5$ rs., 3 ditas de 1$ rs., um embrulhosinho de cabellos, e outros papeis mais, e fóra dos bolços da mesma carteira 3 sedulas de 5000 rs. embrulhadas em um papel branco; portanto roga-se a esta habilidosa pessoa o favor de ir botar a mencionada carteira com o que continha (excepto as sedulas, que póde ficar com ellas pelo seu trabalho) pela janella da casa da rua de Hortas n. 62, ou na caixinha dos annuncios desta Typographia, pois de nada lhe póde servir os mencionados papeis, por já estar tudo prevenido, de não pagarem se não ao annunciante.

— Fugirão no dia 6 do corrente a tarde, da rua das Cruzes n. 41, um carneiro e uma ovelha; e como fosse um negro para os pegar, e este não voltasse, pede-se a pessoa que delles souber, ou a quem forem offerecidos, de remetter a dita casa, que será paga de seu trabalho.

— Roga-se a pessoa, que acompanhou a procissão de interro de S. Francisco, na irmandade do Espirito Santo, e que por ingano levou um chapeo novo, do lugar onde se tomão as capas, e ahi deixou um velho, com um lenço ordinario dentro, o favor de entregar na rua das Cruzes a Antonio Francisco de Lima Guimarães para delle receber o que deixou.

— Rebate-se uma lettra do Sr. Raimundo Lopes de Macedo, do Aracaty, de 820$ rs., por 400$ rs., a qual de juros vencidos tem 700$ rs., e está apontada e protestada; quem a pretender annuncie.

— Offerece-se um moço Portuguez para criado de qualquer casa portugueza, ou ingleza, por ter pratica da mesma lingua; quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua estreita do Rozario, venda n. 8.

— A pessoa, que annunciou querer comprar umas garrotas boas de raça, e filhas do pasto, dirija-se ao Remedio, sitio de Miguel Correia de Miranda.

— Perdeo-se no domingo de Pascoa pela manhãa, na igreja do Carmo, um livrinho *arrelicario angelico*, com capa encarnada, todo dourado, e com a firma da dona em lettras douradas, J. F. M. P., assim como um terço com as contas de vidro engrasadas em arame, com uma veronica; quem tiver achado, querendo restituir, dirija-se a rua do Mundo-novo n. 17.

— Roga-se a pessoa, que tiver acolhido em sua casa um mulatinho, que representa ter de idade 9 a 10 annos, feio de feições, olhos grandes e na flor do rosto, um tanto enchado pelo vicio de comer terra, cambado, regrista, e cantador; queira mandal-o entregar, na Rua-nova n. 7; adverte-se que é captivo, e não forro, como talvez inculque.

— Precisa-se de um Portuguez, que tenha chegado a pouco tempo, para feitor de um engenho perto desta cidade; na rua do Collegio n. 13.

— Domingos José Soares avisa a todos os seus freguezes, que mudou a sua loja de tinta para a rua das Cruzes, sobrado novo junto a padaria do Sr. Faria, aonde continua a ter um grande sortimento de tintas e oleo de todas as qualidades, e tambem se vendem e botaõ-se vidros de todos os tamanbos, em vidraças, ou em outra qualquer obra, tudo por preço mais commodo, do que em outra qualquer parte.

— Aluga-se a loja sita na travessa da rua das Cruzes n. 4, assim como tambem se vende a armação da mesma, propria para qualquer estabelecimento, principalmente para venda, ou botequim; a tratar na mesma.

— Aluga-se um sitio em S. Amaro, duas casas de pedra e cal, a primeira bastante grande, com duas salas, 5 quartos, cosinha, estribaria, quarto de forno, curral para gado, e tem um grande sotão com quartos e sala; a segunda tambem tem commodos sufficientes, cacimba de agua de beber; o sitio é bastante grande, com 5 viveiros de peixe, pasto para 8 vaccas, muitas fruteiras de todas as qualidades, bastantes pés de coqueiros, e baixa para plantações; quem o pretender, dirija-se ao Atterro-da-Boa-vista n. 3.

— Dá-se 300$ rs. a premio de dous por cento ao mez, sobre penhores de ouro, prata, ou firmas, que agradem; na rua da Madre de Deos n. 28.

— Henrique José Vieira da Silva embarca para o Rio-de-janeiro a sua escrava de nome Rufina.

— Troca-se uma imagem de N. S. da Conceição, toda de pedra; atraz da matriz da Boa-vista, sobrado n. 11.

— O rapaz Brasileiro, que se offereceo a cobrar dividas com po centagem nesta praça, ou fóra della, mora na rua do Rangel n. 34, onde deve ser procurado das dez horas da manhãa em diante.

— Os Srs. João Manoel Pinto Chaves, José Francisco da Silveira, Antonio Augusto Pereira de Brito, Alexandre Lopes Ribeiro, dirijão-se a Rua nova n. 55 a negocio de seus interesses.

— Alugão-se as lojas do sobrado da Rua-bella, proximo a maré, contendo bons commodos, e muito frescas, por ser em esquina, cujo aluguel é muito barato; a tratar no mesmo sobsado.

— Uma mulher viuva se offerece para ama de uma casa; quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a Rua-velha n. 83.

— Perdeo-se na quinta-feira santa 2 livros intitulados os Esfoladores, e 1 toalha de bretanha, nova, tudo embrulhado em 1 lenço branco de cassa, roga-se a quem tiver achado de entregar na rua do Queimado loja de fazendas n. 14, de que se lhe agradecerá esse obsequio.

— Precisa-se de uma pessoa que saiba trabalhar em bahus, e tambem preciza-se de um rapas portugues chegados ultimamente do Porto, que tenha 16 à 18 annos, na rua do collegio n. 15.

— Aluga-se uma preta, que sabe bem engommar e fazem todo serviço de uma casa, cozinha sofrivel, ençaboa bem, na mesma casa ha uma moça, que se propõe a todo serviço de uma casa ou cozer em alguma casa franceza, no principio do atterro dos Affogados sobrado n. 7.

= Felippe Nery Colaço, declara para conhecimento dos interessados, bue pretende em a manhãa do dia 15 do corrente dar principio ás suas lições; o que terá lugar em a travessa das Cruzes n. 14 1.º andar; e igualmente faz publico que ainda póde acceitar alguns alumnos, aos quaes será permettido frequentar duas aulas pagando uma só mensalidade, exceto os que forem filhos deipessoas abastadas. As materias que o annunciante ensina são, geometria, philisophia, inglez, e francez; os que lhe quiserem fallar dirijão-se á rua da Santa Cruz na Boa-vista n. 38.

= Aluga-se um primeiro andar de um sobrado com commodos suficientes para grande familia, muito fresco e com muito boa vista para o mar, por preço commodo assim como um grande armazem proprio para qualquer estabelecimento por ter embarque a toda hora no porto; na rua da Praia de Santa Rita n. 37.

BELLAS ARTES.

GRANDE GALERIA OPTICA,

Exposta na rua do Queimado n. 9, em quatro salas do primeiro e segundo andar.

PROGRAMMA DA TECEIRA EXPOSIÇÃO,

Que principiará desde terça-feira 9 d'abril, até segunda-feira 15 do dito, inclusive.

NO GENERO DE NEORAMA.

1.º, a capella de Guilherme Tell na Suissa, sobre a margem do Lago, no cantão de Uri. (ao luar). = 2.º, a magnifica sala do jardim, no palacio de verão do principe Schwartzemberg, nos confins de Vienna. = 3.º, a capella subterranea de Santa Margarida, em Nuremberg.

NO GENERO DE COSMORAMA.

4.º, a expedição ao Polo Artico, que fez o capitão Parry em 1827, de ordem do governo inglez. = 5.º, a entrada solemne de S. M. R. a princeza Maria Anna de Saboia, em Vienna, na época do seu fausto casamento com S. M. o rei de Humgria Fernando I, actual imperador da Austria. = Napoles, vista do lado da Estrada-nova. = 7.º, a magnifica praça de S. Pedro em Roma, representada em domingo de Pascoa, uns momentos antes que S. S. o papa dê a benção ao povo.

O preço dos bilhetes da entrada (o que não se alterará durante todo o tempo da exposição) 500 rs. por cada pessoa, e os meninos até 10 annos pagaráõ a metade.

A dita galeria estará aberta todos os dias desde as 11 horas da manhãa até as 2 da tarde, e desde a noitinha por tres horas consecutivas.

— Precisa-se alugar uma mulher forra de boa conducta, que saiba cozinhar, engommar, e ensaboar bem, para uma casa de pouca familia; quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a rua da Penha n. 5.

— Aluga-se um sobrado de 3 andares e sotão, com grandes commodos para uma numerosa familia, na rua do Vigario n. 15, com fundos para a do Burgos, e por preço muito modico; a quem convier, dirija-se ao Atterro-da-Boa vista n. 42, segundo andar.

— Precisa-se de dous negros bons socadores de assucar; na rua da Cruz, armasem n 38.

— O arrematante do imposto de 20 por cento sobre o consumo das aguas ardentes de producção brasileira avisa aos Srs., que ainda não pagarão dito consumo, que vão fazel-o nos dias 10, 11, 12, 13, 14, e 15 do corrente, no largo de N. S. do Terço n. 11, findos os quaes se procederá na fórma da lei contra os que deixarem de pagar.

LOTERIA DE N. S. DO LIVRAMENTO.

= Tendo S. Ex. o Sr. presidente da provincia marcado o dia 27 do mez p. p. para o andamento das rodas desta loteria, não póde ter lugar, em consequencia do numero dos bilhetes existentes, que não foi possivel a irmandade correr o risco a elles: foi o mesmo Exm. Sr. presidente servido transferir o andamento das referidas rodas para o dia 12 do corrente; e o resto dos bilhetes achão-se á venda nos lugares á annunciados.

— Alugaõ-se as lojas e segundo andar do sobrado da Rua-direita defronte da botica do Sr. Neri; a tratar no Atterro-dos-Affogados, sobrado n. 31.

= Aluga-se um sobradinho de um andar, e sotão para pequena familia com armazem, que serve para carne secca, na rua da praia n. 66 defronte de Francisco José Raposo, a tratar na praça da independencia loja n. 2.

— Precisa-se de uma criada portugueza, no Atterro da Boa-vista n. 13.

— Aluga-se uma casa terrea na rua Bella com 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra, quintal e cacimba; á fallar na rua do Collegio, casa n. 15, 3. andar.

— O agrimensor, abaixo assignado, offerece os seus serviços ás pessoas que tiverem propriedades á demarcar, e afiança a mais escrupulosa exactidão, e o maior zelo no desempenho da sua arte; devendo todos os que do seu prestimo se quizerem utilisar, dirigirem-se (por carta) ao mesmo abaixo assignado, na Rua-direita, sobrado n 121.

Joaquim da Fonseca Soares de Figueiredo.

CAUTELLA CONTRA AS FALSIFICAÇÕES.

Constando a *Meuron & C.*, que em algumas vendas e lojas desta cidade, se vende um rapé, com a falsa denominação de *rapé arêa preta*, com astuciosa imitação dos botes, rotulos, e sellos da sua fabrica, fazem sciente aos seus freguezes, e ao público, que em resguardo da sua propriedade, e dos seus direitos, accrescentão firma ao sello do unico deposito do legitimo *rapé arêa preta*, que permanece no mesmo lugar, rua da Cruz n. 26.

Portanto qualquer outro rapé que se inculque debaixo desta denominação é uma falsificação dos productos da fabrica de *Meuron & C.*, inventores, e unicos proprietarios das fabricas do *rapé arêa preta*, tanto na bahia, no Rio-de-janeiro, e Maranhão, como em Pernambuco, e rogão aos Srs. compradores de acautellarem-se contra as fraudes, sendo as maiores no rapé, que se vende a retalho.

Compras

— Comprão-se dous quartáos capazes de fazer uma viagem para o sertão; na Praça-da-Boa-vista n. 32.

— Compra-se o primeiro e segundo tomo do jornal *Universo Pittoresco*, sendo por preço commodo; quem tiver annuncie.

— Compra-se uma preta, que saiba cosinhar, assar um leitão, coser, e engommar; no Atterro-dos-Affogados n. 218, casa de Francisco Xavier das Chagas.

— Comprão-se moleques e negrinhas de 12 a 18 annos, pagão-se bem, agradando: na rua da Cadeia do Recife n. 47, primeiro andar.

— Comprão-se *Diarios* velhos, a 2560 a arroba, e 80 rs. a libra: na Rua-direita n. 22.

Vendas

— Vende-se por precisão para o matto uma escrava de nação, de 24 annos, boa ensaboadeira, quitandeira, e muito diligente para todo o serviço de uma casa; tambem se troca por outra mais pequena; no pateo do Carmo n. 24.

— Vende-se um cavallo ruço, espado, carregador baixo, manteudo, e forte, por ter sido experimentado em grandes viagens, por preço commodo: na rua do Cabugá, loja franceza n. 6.

— Vende-se uma porção de côcos seccos com casca, optimos para embarque; no principio do Atterro-dos-Affogados n. 63.

— Vendem-se em latas grandes de flandres excellente e fino biscouto para chá, vindo da America; no armazem de Fernando José Braguez.

— Vende-se um novo sortimento de ricos padrões da nova fasenda rainha da India; na rua do Cabugá, lojas de Pereira & Guedes.

— Vende-se uma cama para casal, uma commoda, 6 cadeiras, um canapé, uma cama de vento, e mais pertences; na Rua-nova, loja de chapeos n. 45.

— Vende-se uma preta de meia idade, propria por suas qualidades para ama de casa, cosinha, engomma, e cose, muito sadia, e sem defeito algum: atraz da matriz da Boa-vista, sobrado n. 11.

— Vende-se uma venda na rua do Rangel n. 5, a dinheiro, ou a praso com boas firmas; a tratar na mesma.

— Vende-se salça-parrilha muito nova, por preço commodo, e saccas com farinha de mandioca; na rua da Cadeia-velha n. 35.

— Vendem-se 4 casaes de escravos, e um solteiro, todos do gentio de Angola, civilisados em toda agricultura de cana, algodão, e mandioca, sem vicios, nem achaques; quem os pretender annuncie.

— Vende-se uma escrava boa lavadeira, e cozinheira; em Fóra-de-portas, rua dos Guararapes n. 63.

— Vende-se uma porção de cera de carnaúba, por preço commodo: na Praça-independencia n. 28.

— Vende-se uma casa terrea no pateo do Carmo, junto ao sobrado do Peixe; a tratar nas Cinco-pontas n. 42, primeiro andar.

— Vende-se um refe sem terçado, e um talim, tudo muito em conta; na rua da Calçada n. 3

— Vende-se uma duzia de cadeiras de jacarandá, um canapé, duas bancas, 6 cadeiras americanas, com assento de palhinha, uma meza de jantar, uma cama grande, um jogo de mangas, tudo em muito bom estado; na rua do Queimado, esquina do beco do Peixe-frito n. 2.

— Vendem-se dous pretos para todo o serviço; um dito bom official de sapateiro; um moleque de 14 annos; 3 escravas moças, com boas habilidades, uma dellas é de muito boa figura, engomma, cozinha, e faz o mais serviço de uma casa; uma parda de 20 annos, de muito boa figura, engomma, cose, e faz o mais serviço de uma casa; na rua larga do Rozario, sobrado n. 48.

— Vendem-se canarios de imperio em viveiro a mil rs., sevadinha de França a 320 rs., a libra, farinha do Maranhão a 120 rs., cordas de embira branca a 3500 rs. o cento, abanos a 1120 rs. o cento, chocolata da Bahia a 80 rs. o pão, esteiras pequenas de Angola, e folhas de louro em pequenas porções, por preço commodo; na rua estreita do Rozario, venda n. 8.

— Vende-se um preto padeiro, de meia idade, vindo do Rio-formoso; na rua larga do Rozario, junto ao quartel de policia, n. 18.

— Vende se uma morada de casa terrea em Fóra-de-portas, detraz do Pillar n. 24; a tratar na Praça-da-Boa-vista n. 32.

— Vende-se um escravo de nação, de 20 annos, bom canoeiro e padeiro, e tambem é bom refinador de assucar; confronte ao Passeio-publico, tenda de marcineiro n. 12.

— Vendem-se camas superiores do uso, banquinhas, cadeiras, um balcão para venda, e mais mobilia para casa, tudo por preço commodo; confronte ao Passeio-publico, tenda de marcineiro n. 12

— Vendem-se lenços de boa seda preta para gravatas, bicos brancos de 3 a 4 dedos de largura, chitas azues com flores amarellas, ditas brancas, ambas de côres fixas, linha de novelo, e sapatos para homem e senhora; na Rua-nova, loja n. 58.

— Vende-se um moleque de 9 annos, muito esperto, e proprio para aprender qualquer officio; no pateo da S. Cruz, loja de funileiro.

— Vende-se uma porção de gomma de engommar, muito alva, por preço commodo; na rua da Cadeia de S. Antonio n. 25

— Vende-se farinha de trigo das verdadeiras marcas de Trieste SSSF e SSF; detraz do theatro, no armasem de Joaquim Lopes de Almeida, ou no beco do Capim, no Recife, armasem de José Rodrigues P & Companhia, ou a fallar com Firmino J. F. da Roza.

— Vende-se um cavallo ruço-pombo, está em boas carnes, e tem os melhores andares; na rua do Crespo n. 9.

— Vendem-se dous carneiros moxos, capados, grandes, manços, e gordos; na Rua-velha n. 26.

— Vende-se uma porção de prata em salvas, cabos de facas, colheres, esporas, colheres de soupa e de arroz, e outras peças; em Fóra-de-portas n. 96.

— Vende-se um mulatinho optimo para criado, por ser muito esperto, de idade de 16 annos, por preço commodo; na Rua-nova, loja franceza n. 9.

— Vende-se uma escrava de nação, de 18 annos, de bonita figura, cose, engomma, cosinha, e é optima para mucama, duas ditas de 20 annos, cosinhão, e lavão, 5 ditas de 30 annos, quitandeiras e lavadeiras; 4 escravos de nação, dous oleiros, um carreiro, e um cosinheiro; uma mulata de meia idade, optima para ama de uma casa; na Rua-direita n. 3.

— Vende-se tarlatana mui rica para vestido de senhora, borzeguins inglezes para homem, proprios para o inverno; na rua da Cadeia do Recife, loja de fazendas n. 37.

— Vendem-se 5 canôas de amarello para abrir, tendo de comprimento de 30 e tantos a 60 palmos, e largura correspondente; na rua da Praia, serraria de João Botelho.

— Vende-se bolaxa de primeira, segunda, e terceira qualidade, a oito, dez, e doze patacas a arroba; na rua larga do Rozario, junto ao quartel de policia, padaria n. 18.

— Vendem-se saccas com farinha, por preço commodo; na rua da Cruz n. 26, venda de Sá Araujo & irmão.

— Vende-se 1 sitio na povoação de Tijucupapo, na estrada da Madeira, ao pé da praia, com bastantes pés de coqueiros, e outras arvores de fruto, com casa de vivenda, o qual foi do Luiz Velho de Menezes; na rua do Camarão, sobrado de um andar n. 2, na esquina.

Escravos fugidos.

— No dia 6 do corrente pelas 4 horas da tarde fugirão da casa do abaixo assignado dous pardos, que tinhão chegado proximamente da villa de Pesqueira, um de nome Luiz, e outro Faustino, ambos de boa estatura, cheios do corpo, levarão camisa e ceroulas de algodão; roga-se a todas as autoridades policiaes, e quem delles tiver noticias, dirigir-se a Rua-nova n. 65, ou no Forte-do-Mattos, prença de Joaquim José Ferreira, que será generosamente recompensado. *José Theodoro de Sena.*

— Ainda se acha fugido desde o dia 17 de fevereiro do corrente anno o escravo Luiz, crioulo, official de sapateiro, de 20 annos, baixo, secco, falta-lhe um, ou dous dentes na frente, cabello grande, e embaraçado; levou camisa de madapolão suja, calças de merinó preto usadas, e chapeo de seda tambem usado; quem o pegar, leve a rua da Praia, sobrado n. 37 a Joaquim Pereira de Mendonça, ou na rua larga do Rozario a João Manoel Rodrigues Vallença, e na villa do Rio-formoso a seu snr. o bacharel Fernando Affonso de Mello, que em qualquer das referidas partes será bem recompensado.

— No dia 2 do corrente desappareceo o escravo Miguel, official de marcineiro, pardo claro, de 27 annos, alto, de corpo regular, com faltas dos dentes de cima, na frente, costuras no pescoço, provenientes de alporcas, ou glandulas, tem um escroto bastante crescido, olhos regulares, com o costume de apertar um quando olha, pés grandes e chatos, anda calçado, traz com sigo uma sobscripção pedindo allorria, presume se que sahio seduzido, porque teve sempre bons costumes; quem o pegar, leve a rua da Madre de Deos n. 1, casa de Gonçallo José da Costa e Sá, que será recompensado.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE FARIA—1844